



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

----- Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ CARLOS SARAIVA RENDEIRO, MANUEL FERNANDES CHAVES, ANTÓNIO MANUEL PARENTE CORREIA VASCONCELOS, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e DUARTE GOMES MARQUES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Vereadora, Ana Rita Ferreira Dias Bastos, Faltou à reunião por motivo justificado. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e quatro minutos. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 25 de agosto de 2016 - Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro e António Manuel Parente Correia Vasconcelos. -----

DIVISÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL: -----

PONTO DOIS - Regulamento de Apoio à Família – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Se tem verificado uma tendência de diminuição da população portuguesa, traduzindo-se no envelhecimento da população que resulta, essencialmente, do aumento da esperança média e vida e da diminuição da taxa de natalidade; -----

A diminuição da natalidade é um problema atual e preocupante, que afeta sobretudo as regiões interiores do país; -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar tem já implementadas várias medidas que visam apoiar as famílias com filhos; -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

No entanto, além destas medidas, o Município de Vila Pouca de Aguiar pretende uma maior intervenção social, promovendo medidas que sensibilizem, motivem e criem condições para o aumento da natalidade, que contribuam para o incentivo e apoio à fixação de jovens casais e para a melhoria das condições de vida das famílias. -----

Considerando ainda que: -----

Decorrido o período de apreciação pública, sem que se tivesse registado a apresentação de quaisquer propostas de alteração ou aditamento ao Regulamento de Apoio à Família e tendo em conta as razões enunciadas e nos termos do previsto nas alíneas k) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, de aprovação do Regulamento de Apoio à Família, para posterior apreciação e deliberação pela Assembleia Municipal. -----

DELIBERADO: Aprovado por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal e com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes, que apresentaram a seguinte de declaração de voto, que se anexa e se transcreve: -----

----- *“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista há mais de dois anos a esta parte, num esforço de colaboração e para colmatar uma lacuna concelhia, submeteram à Câmara Municipal uma proposta de regulamento de incentivo à natalidade e apoio às famílias a fim de ser integrado na agenda de reunião de câmara subsequente com vista a sua aprovação. -----*

----- *O tempo foi passando e, questionados os detentores do poder sobre as razões de não trazerem a proposta à deliberação, foram obtendo as mais diversas respostas, não convincentes, ao longo do tempo. -----*

----- *São surpreendidos em Maio deste ano de 2016 com uma proposta de projeto de regulamento de apoio à família totalmente diferente do que haviam remetido à Câmara Municipal, desta feita, já sob proposta dos detentores do poder e sem que tivessem submetido à votação a proposta da oposição que há mais de dois anos se encontrava sem resposta. -----*

----- *Pois bem, aquele projeto, que deu origem ao presente regulamento de igual conteúdo, é deficiente, obscuro, de difícil interpretação e de confusa aplicação, não se percebendo as razões para a não aprovação do projeto apresentado pela oposição, muito mais simples, claro, justo e equitativo. -----*

----- *Por esse motivo não podemos estar a favor da presente proposta. -----*

----- *Por fim, parece-nos que os detentores do poder no uso de uma arrogância antidemocrática se recusaram a aprovar uma proposta muito mais vantajosa para os munícipes e para o concelho pelo simples facto de ser uma proposta vinda da oposição, facto que lamentamos”. -----*

PONTO TRÊS - CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Proposta de designação de representante do Município – Apreciação e deliberação. -----



Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

Considerando que: -----
A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º147/99, de 1 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 31/2003 de 22 de agosto e 142/2015 de 08 de setembro), regula a criação, competência e funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, designadas por CPCJ, definindo-as enquanto instituições oficiais não judiciária com autonomia funcional, que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral; -----

Determina a alínea a) do art.º17 da aludida lei que a Comissão na sua modalidade alargada é composta por um representante do município; -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar, em reunião ordinária de 8 de outubro de 2015, designou como representante do Município na Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco, a técnica Superior de Serviço Social, a exercer funções no Gabinete de Ação Social deste Município, Elsa Maria Rodrigues Machado; -----

Considerando ainda que: -----
A afluência de serviço no Gabinete de Ação Social, nomeadamente através da entrada em vigor prevista de um novo Regulamento de Apoio à Família, entre outras tarefas, o referido Gabinete, constituído por duas técnicas, tem verificado um acréscimo de serviço, não havendo, assim, disponibilidade efetiva e que é extremamente necessária, para acompanhamento da CPCJ; -----

A funcionária deste Município, Ana Cristina Mourão Santos, se encontra a exercer funções na CPCJ, tendo vindo a revelar uma dedicação e trabalho exemplares nesta Comissão; -----

A referida técnica se encontra, assim, perfeitamente integrada na Comissão, sendo, inclusive, gestora de processos no âmbito das competências da CPCJ. -----

Pelo exposto e em conformidade com o disposto na alínea a) do art.º 17 da Lei supra citada, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser designada a Técnica Superior do Município de Vila Pouca de Aguiar, Ana Cristina Mourão Santos, como representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO QUATRO - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar – Inês Salgado Percina – Proposta de retificação da deliberação camarária de 25.08.2016 - Apreciação e deliberação. -----

No seguimento do pedido de subsídio de ação social escolar informado e presente à Reunião de Câmara realizada a 25 de agosto do presente ano, o qual foi aprovado, propõe-se a



Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

sua retificação, uma vez que se veio a verificar que aluna integra o agregado familiar cuja residência pertence ao Concelho de Chaves - Avenida 1.º de Maio n.º 58, na localidade de Loivos, União das Freguesias de Loivos e Póvoa de Agrações, pelo que atribuição da competência deverá pertencer ao Município de Chaves. -----

DELIBERADO: Retificada por unanimidade. -----

PONTO CINCO - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito da Ação Social Escolar - Apreciação e deliberação. -----

Após análise efetuada a três novos processos de candidatura a subsídio escolar do Agrupamento Escolar de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de atribuição dos seguintes subsídios, conforme documentos em anexo (ficha de candidatura e comprovativo do escalão do abono de família): -----

Escola EB1 de Pedras Salgadas: -----

- Lara Martins Fernandes - 2.º ano de escolaridade - Escalão A. -----

- Leandro Martins Fernandes - 4.º ano de escolaridade - Escalão A. -----

- Lucas Martins Fernandes - 4.º ano de escolaridade - Escalão A. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SEIS - Proposta de Isenção/Redução de Passes Escolares – Apreciação e deliberação. -----

No âmbito dos pedidos de isenção de passes escolares por parte dos alunos que se encontram a frequentar o ensino secundário, em conformidade com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, e o Ponto II do artigo 33.º do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se anexa, no sentido de serem concedidos os apoios conforme listagem e respetivos processos anexos. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL: -----

PONTO SETE - Centro Social e Paroquial Padre Sebastião Esteves – Proposta de protocolo de cooperação. – Apreciação e deliberação. -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

Considerando que: -----
Foi rescindido o protocolo de colaboração entre o Município e a Associação de Deficientes Aguiarenses, que visava a promoção das necessidades inclusivas, bem como a realização de circuitos de transporte escolar e outros. -----
No âmbito do protocolo referido, o Município adquiriu uma carrinha de nove lugares, que está adaptada também para pessoas com mobilidade reduzida; -----
Esta viatura é essencial para continuação da realização dos circuitos de transporte escolar;
O Centro Social e Paroquial Padre Sebastião Esteves se encontra a desenvolver um novo projeto, com uma nova abrangência social - CAO - Centro de Atividades Ocupacionais para pessoas com Deficiência, destinado a jovens que, tendo terminado a sua formação escolar, necessitam de atividades ocupacionais, organizadas de acordo com os seus interesses, as suas capacidades de desempenho de tarefas e em conformidade com as suas necessidades individuais; -----
O Centro Social e Paroquial Padre Sebastião Esteves, através da sua valência de Centro de Atividades Ocupacionais, tem como objetivo proporcionar uma valorização pessoal e o máximo desenvolvimento das capacidades da pessoa com deficiência, visando a sua autonomia e participação ativa e integração social; -----
A referida instituição se mostrou disponível para efetuar os circuitos de transporte escolar, podendo ainda, na valência do CAO, usar a carrinha para transporte dos seus utentes; -----
É opinião do executivo camarário que a promoção de políticas de desenvolvimento social terá obrigatoriamente que passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, as quais constituem um auxiliar inestimável para o seu êxito; -----
Pelo exposto e nos termos da alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Dezembro compete à Câmara Municipal "*Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares*" e alínea u) do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; -----
Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovado o protocolo de colaboração com o Centro Social e Paroquial Padre Sebastião Esteves, conforme minuta anexa. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

PONTO OITO - Junta de Freguesia de Valoura – Proposta de protocolo de cooperação financeira e técnica – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Valoura executou os muros de suporte no acesso e área envolvente do Polidesportivo de Vila do Conde; -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

Considerando que no passado dia 7 de Julho a aldeia de Vila do Conde, foi fustigada por uma forte trovoadas que causou inúmeros estragos, tendo derrubado um muro de suporte na Rua Central; -----

Considerando que nesse local se desenvolvem parte das festas que se realizam nessa localidade no mês de Agosto; -----

É da vontade do Município de Vila Pouca de Aguiar e da Junta de Freguesia de Valoura proceder à imediata reconstrução do muro, para que as referidas festividades possam decorrer em condições de segurança; -----

Nestes termos, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a celebração do protocolo em anexo, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei. -----

DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes. -----

PONTO NOVE - Junta de Freguesia do Alvão – Proposta de protocolo de cooperação financeira e técnica – Apreciação e deliberação. -----

Considerando a necessidade de proceder ao alargamento da ponte no CM 1174, no acesso à aldeia de Vidoedo, para dessa forma melhorar a circulação automóvel no referido Caminho Municipal. -----

Considerando que a Junta de Freguesia pretende ainda executar a obra de Pavimentação da Rua do Boco na aldeia de Gouvães da Serra, dado que a mesma se encontra em deficiente estado de conservação e manutenção que urge melhorar. -----

Considerando a necessidade de melhorar as condições de vida às suas populações através da execução de infraestruturas básicas, há muito reivindicadas pela população devido à sua demonstrada necessidade. -----

É da vontade do Município de Vila Pouca de Aguiar e da Junta de Freguesia do Alvão procederem de imediato à execução das referidas obras. -----

Nestes termos, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a celebração do protocolo em anexo, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/PATRIMÓNIO E EDIFÍCIOS
MUNICIPAIS: -----

**PONTO DEZ - Associação Recreativa de Montenegro e Freiria – Proposta de
protocolo de cedência de instalações – Apreciação e deliberação.** -----

O Movimento associativo constitui uma das principais riquezas sobre as quais assenta a
identidade de um Concelho, não só porque promove a integração social, mas também por-
que assume um papel determinante na promoção cultural, desportiva, recreativa e social. ----
Considerando que, recente criação da Associação Recreativa de Montenegro e Freiria, terá
uma intervenção numa área específica e tendo necessidade de ter um espaço físico para,
atendimento e sede social. -----

Pelo exposto e nos termos do nº 1 da alínea u)do artigo 33 da Lei 75/2013, de setembro, é
presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido de
ser celebrado um Protocolo de Cedência do Edifício da Escola Primária de Montenegro e
Freiria, com a Associação Recreativa de Montenegro e Freira, com o objetivo de propor-
cionar a sua utilização como sua sede. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou
encerrada a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a pre-
sente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara
Municipal.-----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa
e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.